



**UFRPE**

**CODAI**

**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE**

## **MANUAL DO CANDIDATO**

# **PROCESSO SELETIVO - 2019.2**

**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

### **Informações:**

Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE  
Rod. PE-05, Km 25, Nº 4000, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3320-6885

[www.codai.ufrpe.br](http://www.codai.ufrpe.br)

[www.facebook.com/codaioficial](https://www.facebook.com/codaioficial)

[diretoria.codai@ufrpe.br](mailto:diretoria.codai@ufrpe.br)

**Site do processo seletivo:** <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

# ÍNDICE

---

1. Normas Gerais.....	06
1.1 Quadro de Vagas.....	06
1.2 Sistemas de Vagas.....	06
1.3 Quadro de vagas para cursos técnicos.....	09
2. Inscrição.....	10
3. Processo Seletivo por Desempenho Escolar.....	11
4. Critérios de eliminação e classificação.....	11
5. Divulgação dos resultados.....	12
6. Recurso.....	13
7. Matrícula.....	13
8. Documentos exigidos no ato da matrícula.....	13
9. Vagas Remanescentes.....	14
10. Anexos.....	14

## CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2019.2

	Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2019.2 (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
19/06 à 01/07	<b>Período de Inscrições</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
03/07	<b>Resultado Preliminar da Seleção</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
04 e 05/07	<b>Período de Recurso</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
10/07	<b>Resultado Final pós Recurso e Divulgação</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> ) da <b>lista de classificados</b> para matrícula.
<b>Período de Matrícula</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)	
<b>Ensino Técnico</b>	
15/07 à 17/07	Período de <b>Matrícula (TODOS OS CURSOS)</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
18/07	Divulgação da 1ª lista de <b>classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
22/07	Período de <b>Matrícula nas vagas remanescentes (TODOS OS CURSOS)</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
23/07	Divulgação da 2ª lista de <b>classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes</b> (no site <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br/">http://inscricoes.codai.ufrpe.br/</a> )
25/07	Período de <b>Matrícula nas vagas remanescentes (TODOS OS CURSOS)</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
05/08	<b>INÍCIO DAS AULAS</b> do 2º semestre de 2019 ( <b>Aula Inaugural</b> ) LOCAL: Auditório do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata – PE.

### Observações:

**As aulas dos Cursos Técnicos em Administração, Agropecuária e Alimentos serão ministradas no CODAI, Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiúma. Endereço: PE-05, Km 25, N° 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970.**

1. O aluno **não** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independentemente de ser *presencial* ou à *Distância* (EaD). De acordo com a Portaria/MEC N° 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão n° 32/2012-CTA-CODAI, é vetada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
2. Em hipótese alguma os períodos acima mencionados poderão ser prorrogados.
3. A perda de qualquer um dos prazos acima acarretará na desclassificação do candidato.
4. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por

candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>).

**Não serão divulgados resultados por telefone.**

- 5. A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2019.2.**

## APRESENTAÇÃO

---

### Carta ao candidato (a)

A comunidade escolar do COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI/UFRPE sente-se honrada pela sua decisão em participar do nosso Processo Seletivo para novos alunos do semestre letivo de 2019.2. Os selecionados iniciarão uma Formação Profissional visando sua integração numa sociedade em contínua transformação, que exige de todos nós um conhecimento técnico e a vivência de valores humanos para vencer os desafios da vida.

Os que fazem o CODAI incentivam um ensino de qualidade e uma formação cidadã voltados para a ética, preparação ao trabalho em equipe e atividades culturais através dos nossos projetos participativos.

No segundo semestre de 2019, estamos oferecendo **72 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária** para quem já concluiu ou está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, **72 vagas para o Curso Técnico em Administração** e **72 vagas para o Curso Técnico de Alimentos**, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio.

Solicitamos a todos que leiam atentamente as informações constantes neste Manual do Candidato antes de escolher a opção que melhor se adapta ao seu interesse. Preencha o Formulário de Inscrição com cautela, evitando transtornos posteriores. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos junto à equipe responsável pelo processo seletivo e aguardamos os classificados para aula inaugural

Saudações a todos os candidatos e seus familiares,

Michel Saturnino Barboza - Diretor Geral do CODAI/UFRPE

## 1. NORMAS GERAIS

O CODAI, órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, divulga por intermédio deste Manual as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o segundo semestre de 2019, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI.

**Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.**

### 1.1. QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS:			
CURSOS	Turno		
	Manhã	Tarde	Total
Técnico em Administração	36	36	72
Técnico em Agropecuária	36	36	72
Técnico em Alimentos	36	36	72
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			216

### 1.2. SISTEMA DE VAGAS

**1.2.1.** O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2019.2 é constituído de dois sistemas de vagas nos Cursos Técnicos: o **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** e o **Sistema de Vagas Universal**.

**1.2.2.** Podem concorrer ao **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** nos Cursos Técnicos os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente** médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- c) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, conforme a modalidade do curso.
- 1.2.3. Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.2.4. Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.
- 1.2.5. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:
- a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita\*; ou
  - b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita\*.
- \*É o valor da **renda média por pessoa** no país.
- 1.2.6. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:
- a) aos pretos, pardos e indígenas; ou
  - b) aos outros candidatos de escola pública.
- 1.2.7. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, no ato da matrícula, documento comprobatório que atenda o **item 1.2.**
- 1.2.8. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (anexo II).**
- 1.2.9. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo declaratório de sua condição de renda (anexo I).** Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.
- 1.2.10. O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.

- 1.2.11.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.
- 1.2.12.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
- 1.2.13.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.
- 1.2.14. Distribuição de Vagas nos Sistemas**
- 1.2.14.1.** O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% (Fonte: IBGE-PE) serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 1.2.14.2.** O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.
- 1.2.14.3.** Serão destinadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) o quantitativo de 20% conforme Lei 13.409/2016, de acordo com o censo de 2010 do estado de Pernambuco.

### 1.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS

CURSOS	TURNOS												Total de vagas por curso
	MANHÃ (36 VAGAS)						TARDE (36 VAGAS)						
	ESCOLA PÚBLICA						ESCOLA PÚBLICA						
	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal	P N E	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal	P N E	
	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, pardos e Indígenas	Demais			Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, pardos e Indígenas	Demais			
<b>Técnico em Administração</b>	4	3	4	3	14	8	4	3	4	3	14	8	72
<b>Técnico em Agropecuária</b>	4	3	4	3	14	8	4	3	4	3	14	8	72
<b>Técnico em Alimentos</b>	4	3	4	3	14	8	4	3	4	3	14	8	72

**Observação:** Total de 216 vagas, sendo 72 vagas para cada curso Técnico, 36 por turno: manhã ou tarde.

## 2 INSCRIÇÃO

### PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, disponível *online* no endereço: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>.
- 2.2** O candidato será responsável pelas informações fornecidas no formulário eletrônico no ato da inscrição. Um **Tutorial do Candidato**, constando o passo a passo do preenchimento do formulário eletrônico para inscrição *online* no processo seletivo, será disponibilizado no mesmo site das inscrições visando auxiliar o candidato neste procedimento.
- 2.3** Toda documentação emitida pela instituição de ensino na qual o candidato concluiu ou está vinculado cursando o Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição, está devidamente carimbada e assinada pelo gestor ou funcionário apto legalmente para emissão da desta.
- 2.3.1 Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não presentes a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.
- 2.4** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, ter **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (exceto se estrangeiro) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo IV)
- 2.5** O candidato se torna inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles.
- 2.6** O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
- 2.7** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

### 3. PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO ESCOLAR

3.1 Para classificação dos candidatos será utilizado o seu Score (**S**) calculado até a ordem de décimos.

3.1.1 O cálculo do Score (**S**) do candidato será efetuado da seguinte forma:

3.1.1.1 Calcula-se a Média Aritmética Simples (**M**) das médias anuais (**A**) constantes no Histórico Escolar do candidato, dos respectivos componentes curriculares exigidos pelo curso a que concorre o candidato, os quais são mostrados na tabela de pesos e componentes curriculares. A equação 1 mostra como o cálculo de **M** é efetuado para cada componente curricular considerado, onde **N** é o número de médias anuais constantes para o respectivo componente curricular.

$$M = \frac{1}{N} \cdot \left( \sum_{i=1}^N A_i \right) \quad (\text{Equação 1})$$

3.1.1.2 Calcula-se o Score (**S**), através da Média Aritmética Ponderada das Médias obtidas no item anterior, utilizando-se os pesos exibidos na tabela a seguir. A equação 2 mostra como o cálculo do Score (**S**) é efetuado, onde **p** é o peso da respectiva disciplina.

$$S = \left( \sum_{i=1}^n p_i \right)^{-1} \cdot \left( \sum_{i=1}^n p_i \cdot M_i \right) \quad (\text{Equação 2})$$

3.1.2 Caso o candidato não tenha concluído o Ensino Médio ou Ensino Fundamental II, será considerada, para o cálculo da média (**M**), as médias anuais (**A**) dos anos cursados e que constem no seu Histórico Escolar.

**Tabela: Pesos e componentes curriculares para os cálculos do Score**

Componente	Técnico em Agropecuária	Técnico em Alimentos	Técnico em Administração
Português	2,0	2,0	3,5
Matemática	3,0	3,0	3,5
Química	2,0	3,0	XXXXXX
Biologia	3,0	2,0	XXXXXX
História	XXXXXXX	XXXXXXX	1,5
Geografia	XXXXXXX	XXXXXXX	1,5

3.1.3 Para os alunos que apresentarem o certificado de conclusão do ENEM, o cálculo de score será de acordo com a área em que os componentes curriculares estiverem inseridos. Por exemplo: A nota de Ciência da Natureza de um candidato será dividida por 100 ( $592 / 100 = 5,92$ ), esse valor será inserido nas disciplinas de Química, Biologia e Física, visto que estão na mesma área.

### 4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não entregar a documentação exigida ou entregá-la parcialmente;
- b) Apresentar dados na documentação diferente da informação colocada no Formulário de Inscrição.
- c) Obter pontuação menor que 5.0 (cinco) na média ponderada.

## 4.2 Classificação

**4.2.1** O Score (**S**) de classificação será calculado como descrito no item 4 deste edital. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos scores (**S**) e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

### 4.2.2 Classificação no Sistema de Vagas Universal:

**4.2.2.1** Primeiro sistema a ser analisado e sua classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos Scores(**S**) e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas.

### 4.2.3 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas

**4.2.3.1** Preenchidas as vagas para o sistema de Vagas Universal de que trata este item, dentro de cada especificidade do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas, serão preenchidas as vagas, com seus respectivos números;

**4.2.3.2** As vagas remanescentes, se existirem, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos Scores (**S**) dos candidatos, da seguinte forma:

**I.** Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita:

**a)** que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

**b)** que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

**II.** Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo per capita:

**a)** que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

**b)** que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**III.** Candidatos no Sistema de Vagas Universal

## 4.3 Critério de desempate

**4.3.1** Em caso de igualdade de Scores (**S**), para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

**I.** Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (**M**) do Componente Curricular Português;

**II.** Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (**M**) do Componente Curricular Matemática;

**III.** Candidato com maior idade.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação final será divulgada na data prevista no Calendário do Processo Seletivo, no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

***Em nenhuma hipótese o resultado será fornecido por telefone.***

## 6. RECURSO

É assegurado recurso quanto ao resultado preliminar, dentro de até 48 horas da sua divulgação, mediante requerimento (**Anexo V**) protocolado pelo candidato ou por seu procurador, para o setor do Registro Escolar do CODAI da UFRPE, na Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30. A concessão de vistas o candidato poderá requerer a revisão da nota, mediante requerimento protocolado junto ao CODAI. Em sendo dado provimento ao recurso, será divulgado um novo resultado com alteração da classificação dos candidatos. Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo estipulado, sem fundamentação.

## 7. MATRÍCULA

**7.1 O processo de matrícula** dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

**7.1.1** A matrícula só será efetivada com a entrega de **TODOS** os documentos listados **no item 8**.

**7.2** A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

**7.3** Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

**7.4** Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a classificação.

**7.5** A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender a todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**7.6** Os candidatos serão admitidos para o 1º ano / período do curso para o qual foram selecionados.

## 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- I. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado (quando de maior idade) ou pelo pai, mãe ou responsável legal para os menores de 18 anos (**Anexo IV**).
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- III. Carteira de Identidade (original e cópia)
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia)

- V. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia)
- VI. Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, para os maiores de 18 anos (original e cópia)
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia)
- VIII. Endereço de e-mail (correio eletrônico) válido
- IX. Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:
  - a. **Para os candidatos aos cursos Técnico em Alimentos e Técnico em Administração:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)
  - b. **Para os candidatos ao curso Técnico em Agropecuária:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia)
- X. Documentos comprobatórios para os candidatos inscritos no sistema de cotas:
  - a. Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
  - b. Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
  - c. Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo III), **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas.**
- XI. Documentos comprobatórios para os candidatos inscritos no sistema de PNE:
  - a. Laudo médico atestando tal necessidade
- XII. Preencher requerimento desse manual no **anexo VI.**

**Observação: Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.**

## **9. VAGAS REMANESCENTES**

---

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

## **10. ANEXOS**

---

Encontram-se nas próximas páginas os respectivos anexos.



# CODAI

## COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

### PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.2

### DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## Anexo II TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL

**CODAI**
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE**  
**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.2**
**TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou de etnia \_\_\_\_\_.(preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
**(caso de candidato menor de 18 anos)**

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_


**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.2**
**TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- ( ) Cursei **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ( ) Cursei **integralmente** o ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio em escola pública, em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ( ) Obtive certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do pai ou responsável  
**(caso de candidato menor de 18 anos)**

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.2****FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

Campos com Asteriscos (\*) são de preenchimento obrigatórios.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo*:	
Nome da Mãe*:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento*:	Gênero*: ( ) Masculino ( ) Feminino

**2. DOCUMENTAÇÃO\***

RG:	Emissão:	Org. Emissor:	UF:
CPF:			

**3. ENDEREÇO E CONTATO\***

Rua/Av.:	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	Complemento:
Telefone Res.:	Celular:
Email:	

**4. CURSO AO QUAL DESEJA CONCORRER\***

Turno/Curso		Situação Escolar do Candidato em 2019
( ) Manhã	Técnico em Agropecuária	( ) cursando 2º Ano do Ensino Médio em 2019
		( ) cursando 3º Ano do Ensino Médio em 2019
( ) Tarde		( ) Ensino Médio Concluído
( ) Manhã	Técnico em Administração	( )
( ) Tarde		Ensino Médio Concluído
( ) Manhã	Técnico em Alimentos	( )
( ) Tarde		Ensino Médio Concluído

## CONTINUAÇÃO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.2

## 5. CONCORRÊNCIA AO SISTEMA DE VAGAS\*

OPÇÕES DE CONCORRÊNCIAS	Vagas
<input type="checkbox"/> Concorrência Universal	50% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escola Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas

## 6. ATENDIMENTO DIFERENCIADO\*

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR (SE SIM):	

## 7. DOCUMENTOS ANEXOS\*

<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar Parcial (1º Ano do Ensino Médio)*
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Renda (Anexo I)
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Etnia (Anexo II)
<input type="checkbox"/>	Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública (Anexo III)
<input type="checkbox"/>	Formulário de Matrícula (Anexo IV)

\*Apenas para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária, caso não tenha concluído o Ensino Médio. **Essa forma de ingresso está em consonância com o plano de curso do Técnico em Agropecuária do CODAI/UFRPE.**

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de meu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)



CODAI-UFRPE – PROCESSO SELETIVO 2019.2 - **PROTOCOLO N.º** \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato  
\_\_\_\_\_, inscrito no  
certame sob o N.º \_\_\_\_\_ R.G. nº. \_\_\_\_\_ e no  
C.P.F. sob o nº. \_\_\_\_\_.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor

**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2019.2****DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

Candidato(a) \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo Seletivo do CODAI-UFRPE, declara ser PORTADOR(A) NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o (a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador(a): \_\_\_\_\_ Código correspondente da (CID) \_\_\_\_\_. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo \_\_\_\_\_.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)